

LEI N° 1097/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DE BENS A TÍTULO DE MÚTUO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso de pneus usados marca GOODYEAR, tamanho 10.00-20, 16 lonas, em condições de trafegabilidade, à Associação Beneficente Comunidade Cristã de Espigão do Oeste – ASBECCEO.

Art. 2.º. O prazo para o contrato de mútuo ora autorizado é de um ano a partir da assinatura do instrumento.

Art. 3.º. Será elaborado laudo circunstanciado acerca das condições dos pneus por ocasião de sua entrega ao mutuário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 05 de setembro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal